



PROJETO DE LEI Nº 005, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município, nos termos dos arts. 40 e 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa oito mil reais) a verba da seguinte dotação orçamentária:

Unidade gestora:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO	
Órgão orçamentário:	18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS	
Unidade orçamentária:	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS	
Função:	15 - URBANISMO	
Programa:	- APOIO AO HOMEM DO CAMPO	
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Ação:	1.13 PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL	
Despesa	4.4.90.51 - FONTE 706	398.000,00
VALOR		398.000,00
VALOR GERAL	R\$ 398.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E MIL REAIS)	

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária anual nº 621, de 23 de dezembro de 2024, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Unidade gestora:	1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO	
Órgão orçamentário:	18000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS	
Unidade orçamentária:	18001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS	
Função:	26 – TRANSPORTE	
Subfunção:	606 – EXTENSÃO RURAL	
Programa:	- APOIO AO HOMEM DO CAMPO	
Ação:	1.13 – PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL	
Despesa	4.4.90.51.00 – FONTE 700	398.000,00
VALOR		398.000,00
VALOR GERAL	R\$ 398.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E MIL REAIS)	

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, exclusivamente para fins de inclusão das ações, programas e metas necessárias à execução das dotações criadas pelos arts. 1º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, exclusivamente para fins de compatibilização das ações, metas e prioridades relacionadas às dotações criadas pelos arts. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei poderá ser suplementado observando o art 7º inciso I da Lei Municipal 636/2025 - Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENCANTO/RN, 06 de abril de 2026.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
ENCANTO**

A CASA
DO POVO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO – RN**

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 005/2026

PODER LEGISLATIVO

SALA DE SESSÕES: 29 DE MAIO DE 2026

Leandro Roberto de Lima Silva
Leandro Roberto de Lima Silva

Présidente

Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz
Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz

Marcelo Augusto de Queiroz Lima

Lidia Mariana Guedes Bessa
Lidia Mariana Guedes Bessa

Petrônio Chaves da Costa Freitas
Petrônio Chaves da Costa Freitas

Antônio Maurílio Gomes de Souza
Antônio Maurílio Gomes de Souza

Tito Diogo Ribeiro da Silva
Tito Diogo Ribeiro da Silva

Joza Carlos de Oliveira Lima

Antonio Vaneilson do Rêgo
Antonio Vaneilson do Rêgo